

26 a 30 de Outubro

30h de
capacitaçãoACORDÃO
2897/201902/06/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

7º CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

O Contratos Week é um evento registrado no calendário de capacitações brasileiro.

Em sua 7ª edição, esse é o evento com a maior carga horária sobre o tema, voltado especialmente para agentes públicos que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos.

Durante uma semana, especialistas abordam as principais questões da área, sempre considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público.

Formado por palestras com abordagem técnica e por oficinas que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático, o evento proporciona a capacitação e o aperfeiçoamento das equipes de gestão e fiscalização de contratos e oferece uma visão sistêmica do contrato em si e de sua relação com as demais etapas do processo de contratação.

Ambiente

Evento ministrado em ambiente virtual e totalmente ao vivo!

Serão 5 dias de encontro. Totalizando 30 horas de capacitação. Realizado no período da manhã das 09h às 12h e a tarde entre 14h às 17h.

Público-alvo

- Agentes públicos em geral;
- Fiscais e gestores de contratos;
- Membros de comissão de licitação;
- Assessores jurídicos;
- Ordenadores de despesa;
- Autoridades superiores;
- Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas;
- Servidores que atuam direta ou indiretamente na área de Contratos Administrativos.

Carga Horária: 30 horas

Material de Apoio

- Livro Digital “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”
- Apostila digital com conteúdo exclusivo do evento
- Certificado Geral: Ficará disponibilizado através do app (NP Events) para o participante master e participantes convidados
- Certificados Oficinas: O certificado das oficinas será disponibilizado após comprovação de frequência na oficina acima de 75%

26 a 30 de Outubro

30h de
capacitaçãoACORDÃO
2897/201902/05/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

7º CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

Programação

Segunda-feira | 26.10.20

Hora	Programação	Palestrante
20h	Palestra de Abertura	Rudimar Reis Presidente do Grupo Negócios Públicos

Terça-feira | 27.10.20

Hora	Programação	Palestrante
08h	<i>Compliance e Gestão e Fiscalização de Contratos: tudo a ver!</i>	Rodrigo Pironti Doutor e Mestre em Direito Econômico
09h	<i>Facilities versus administração contratada e os limites do aceitável</i>	Ronny Charles Advogado da União
10h	Intervalo	
10h30	<i>Sou fiscal de contratos: e agora, quem poderá me defender?</i>	Ronny Charles Advogado da União
12h	Almoço	
14h	<i>Estudos técnicos preliminares e gestão de riscos: reflexos e desdobramentos na gestão e fiscalização dos contratos.</i>	Rodrigo Pironti Doutor e Mestre em Direito Econômico

A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

7º CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

26 a 30 de Outubro

30h de
capacitaçãoACORDÃO
2897/201902/05/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

Painel · Remuneração do Contrato - Alterações possíveis

Hora	Programação	Palestrante
15h às 18h	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aplicação de Glosas nos Contratos 2. Retenção de pagamento nos Contratos 3. Execução da garantia contratual 4. Aplicação de multas 5. Conta depósito vinculada bloqueada para movimentação e Pagamento pelo fato gerador 6. Remuneração por êxito: é possível? 	Ronny Charles Advogado da União

Quarta-feira | 28.10.20

Hora	Oficinas	Palestrante
08h às 12h	Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Contratos (revisão, reajuste e repactuação)	Gabriela Pércio Mestre em Gestão de Políticas Públicas
	Rescisão de Contratos Administrativos	Simone Zanotello Advogada e Consultora Jurídica
	Aplicação de Penalidades (processo administrativo sancionador)	Anderson Pedra Procurador do Estado do Espírito Santo
	Alienação de bens públicos: concessão, permissão e autorização de uso versus locação. Procedimento, instrução do processo, vigência e prorrogação.	Felipe Boselli Mestre em Direito do Estado
	Parcerias com o Terceiro Setor – OSCIPs, OSs e OSCs: como contratar	Érica Requi Mestre em Direito do Estado
12h	Almoço	

A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

26 a 30 de Outubro

30h de
capacitaçãoACORDÃO
2897/201902/05/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

7º CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

Quarta-feira | 28.10.20 (continuação)

Hora	Oficinas	Palestrante
14h às 18h	Prevenção de Fraudes nos Contratos Administrativos	Anderson Pedra Procurador do Estado do Espírito Santo
	Alterações qualitativas e quantitativas nos Contratos Administrativos e das empresas estatais	Gabriela Pércio Mestre em Gestão de Políticas Públicas
	Descomplicando a elaboração, formalização e divulgação de contratos e termos aditivos	Simone Zanotello Advogada e Consultora Jurídica
	Parcerias Público-Privadas de A a Z	Érica Requi Mestre em Direito do Estado
	Regimes de execução contratual: fiscalize adequadamente pague na medida certa	Felipe Boselli Mestre em Direito do Estado

Quinta-feira | 29.10.20

Hora	Programação	Palestrante
08h	Contratos estimativos versus Sistema de Registro de Preços (SRP): quando e como utilizar	Em breve
09h	Cautelas e boas práticas nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra	Anderson Pedra Procurador do Estado do Espírito Santo
10h	Intervalo	
10h30	Fiscal versus gestor de contratos versus equipe de fiscalização: quem, quando, onde, por quê? Elaboração de uma matriz de responsabilidade, à luz do princípio da segregação de funções.	Felipe Boselli Mestre em Direito do Estado
12h	Almoço	

A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

26 a 30 de Outubro

30h de
capacitaçãoACORDÃO
2897/201902/05/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

7º CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

Quinta-feira | 29.10.20 (continuação)

Hora	Programação	Palestrante
14h	Pagamento de tributos e preços públicos: como contratar?	Felipe Boselli Mestre em Direito do Estado
15h	Contratações via adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs)	Larissa Panko Advogada Especialista em Direito Administrativo
16h	Intervalo	
16h30	Contratos unilaterais em favor da Administração: o que são? Quem e como contratar?	Em breve

Sexta-feira | 30.10.20

Painel · Art. 62, §3º, da Lei 8.666/93

Hora	Programação	Palestrante
08h	Contratos de seguro e de locação: formalização, vigência, prorrogação, alterações e fracionamento de despesa	Joel de Menezes Niebuhr Doutor em Direito Administrativo
10h	Intervalo	
10h30	Contratos de prestação de serviço público: vigência, prorrogação e situação de irregularidade fiscal	Joel de Menezes Niebuhr Doutor em Direito Administrativo
11h40	Palestra de encerramento	Em breve
12h	Almoço	

A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

7º CONTRATOS WEEKSEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

26 a 30 de Outubro**30h de
capacitação****ACORDÃO
2897/2019**02/06/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

Palestrantes Convidados



Anderson Pedra Procurador do Estado do Espírito Santo

- Pós-doutoramento pela Universidade de Coimbra com ênfase em “Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública”
- Doutor em Direito do Estado (PUC/SP)
- Mestre em Direito (FDC/RJ)
- Especialista em Direito Público e Processual Público pela Consultime/Cândido Mendes
- Procurador do Estado do Espírito Santo
- Professor na graduação de Direito Administrativo e de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de Vitória/ES
- Professor em pós-graduação em diversas instituições de ensino no Brasil (FDV, UFES, UVV, UFBA, Consultime, Jus Podivm, UNITINS, FMPMT etc.) lecionando: Direito Administrativo e Direito Constitucional
- Atuou como Instrutor em diversas instituições públicas e privadas (TCEES, MPEES, ALEES, ESAF, ESESP, ESPGEES, Negócios Públicos, ERX do Brasil, DPCC etc.)
- Palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais
- Ex-Chefe da Procuradoria de Consultoria Administrativa da PGEES
- Ex-Chefe da Procuradoria de Estudos Constitucionais da PGEES
- Ex-Diretor e Ex-Coordenador da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo
- Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES
- Ex-Presidente de Comissão de Licitação do TCEES
- Ex-Pregoeiro do TCEES
- Ex-Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do ES
- Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais
- Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público
- Autor de diversas obras jurídicas.

7º CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

26 a 30 de Outubro

30h de
capacitaçãoACORDÃO
2897/201902/05/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

Érica Requi Mestre em Direito do Estado

- Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná;
- Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar;
- Graduada em Direito pelo Centro Universitário Curitiba;
- Professora de Direito Administrativo e Direito Constitucional;
- Consultora jurídica em Concessões e Parcerias Público-Privadas na Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI;
- Assessora Jurídica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da AMFRI;
- Sócia fundadora da MSRequi Consultoria Jurídica;
- Árbitra e Mediadora da CAMESC - Câmara de Mediação e Arbitragem do Estado de Santa Catarina e da Câmara de Conciliação de Santa Catarina;
- Membro da Comissão de Licitação da Subseção da OAB de Itajaí;
- Membro da Comissão de Dispute Board da OAB de Santa Catarina;
- Professora do Grupo Negócios Públicos;
- Co-autora da obra “Lei de Licitações e Contratos Anotada” e da Leianotada, ambas coordenadas por Renato Geraldo Mendes;
- Atuação principalmente nos seguintes temas: contratações públicas, concessões e parcerias público-privadas, parcerias estratégicas, fomento, sustentabilidade, administração pública, licitações e contrato administrativo.



Felipe Boselli Mestre em Direito do Estado

- Advogado Graduado, Mestre e Doutorando em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC;
- Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Processo Civil e em Direito Constitucional e Administrativo;
- Autor do livro “A inadimplência no pagamento dos contratos administrativos”, coautor do livro “Licitações, contratos e convênios administrativos” e organizador dos livros “Legislação de licitações” e “Legislação de licitações para obras e serviços de engenharia”;

7º CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

26 a 30 de Outubro

30h de
capacitaçãoACORDÃO
2897/201902/05/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

- Presidente da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC, foi Vice Presidente do Observatório Social de Florianópolis, consultor e sócio da Boselli Licitações e sócio da Boselli & Loss Advogados Associados;
- É também professor convidado dos Cursos de Pós-Graduação da UNISUL, da Fundação ENA-Brasil, da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, do Instituto de Consultoria Educacional e Pós-Graduação – ICEP e da Estácio de Sá, além de ministrar cursos e palestras na área de Licitações e Contratos Administrativos a entidades públicas e privadas. “Pregão Presencial e Eletrônico” (7ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015);



Gabriela Pércio Mestre em Gestão de Políticas Públicas

- Advogada e consultora em Licitações e Contratos.
- Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba.
- Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.
- Professora no Curso de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos do UNIBRASIL.
- Autora da obra “Contratos Administrativos – Manual para Gestores e Fiscais”, Editora Juruá.



Joel de Menezes Niebuhr Doutor em Direito Administrativo

- Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre e Bacharel em Direito pela UFSC;
- Autor dos livros “Princípio da Isonomia na Licitação Pública” (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000);
- “O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória” (São Paulo: Dialética, 2001);
- “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015);
- “Pregão Presencial e Eletrônico” (7ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015);
- “Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos” (2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2003, em coautoria com Edgar Guimarães);

7º CONTRATOS WEEKSEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

26 a 30 de Outubro**30h de
capacitação****ACORDÃO
2897/2019**02/05/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

- “Licitação Pública e Contrato Administrativo” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013);
- “Licitações e Contratos das Estatais” (Belo Horizonte: Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes Niebuhr), além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas.



Larissa Panko Advogada Especialista em Direito Administrativo

- Mestranda em Governança e Sustentabilidade pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul (ISAE).
- Pós-graduada em Direito Administrativo Aplicado pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
- Autora da obra: “Pregão presencial e eletrônico: Apontamentos à legislação federal”.
- Co-autora da obra: “Pregão Presencial e Eletrônico – Cenário Nacional”.
- Membro do Corpo Editorial da Revista LICICON.
- Colunista das Seções “Painel do TCU” e “Orientação Técnica”, na Revista O Pregoeiro, além da publicação de diversos artigos em revistas especializadas.
- Instrutora do Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros pela Negócios Públicos.



Rodrigo Pironti Doutor e Mestre em Direito Econômico

- Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha
- Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná
- Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná
- Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar
- Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná
- Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica.

26 a 30 de Outubro

30h de
capacitaçãoACORDÃO
2897/201902/05/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

7º CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

- Ex-Procurador Geral do Município de Pinhais.
- Presidente da Comissão de Gestão Pública da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná. Gestões 2007-2009 e 2010-2012
- Conselheiro Estadual da OAB-PR Gestão 2010-2012
- Membro do Instituto dos Advogados do Paraná -IAP
- Membro fundador do IBEFP – Instituto Brasileiro de Função Pública
- Membro fundador do EADA – Instituto de Estudios Avanzados en Derecho Administrativo
- Membro do Instituto de Jovens Juristas Ibero-americanos.
- Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA.
- Membro da Comissão Nacional – CNAI – CFOAB Gestão 2007-2009.
- Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/Contratual.
- Vice-presidente do Foro Mundial de Jóvenes Administrativistas
- Professor convidado da Universidade de La Plata – ARGENTINA.
- Professor convidado da Universidade de San Nicolas de Hidalgo e da Universidade Tecnológica de Monterrey – MÉXICO.
- Professor convidado da Escola de Gestão Pública Gallega e da Universidade Complutense de Madrid – ESPANHA.
- Professor convidado do “Centro Studi Giuridici Latinoamericani” – ITÁLIA
- Professor de graduação na Universidade Tuiuti do Paraná
- Professor de pós-graduação do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e do curso de Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL.
- Coordenador e professor do MBA satelital em Governança e Gestão Administrativa da UNINTER-INFOCO (Licitações e Contratos e Controle da Administração Pública).
- Professor da Escola Superior de Advocacia – ESA.

Autor das Obras:

- “Processo Administrativo e Controle da Atividade Regulatória” (Ed. Fórum)
- “Sistema de Controle Interno: uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial” (2ª edição. Ed. Fórum).

7º CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

26 a 30 de Outubro

30h de
capacitaçãoACORDÃO
2897/201902/05/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

- Coordenador e co-autor de várias obras jurídicas, dentre as quais:
- “Direito Administrativo Contemporâneo – estudos em memória ao professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho”. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; MOTTA, Paulo Roberto Ferreira; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. (Coordenadores). Belo Horizonte: Ed. Fórum. 2005;
- Serviços Públicos – estudos dirigidos. CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. Ed Fórum (2007)
- Lei e Responsabilidade Fiscal: estudos em comemoração aos 10 anos da LC 101/00. Rodrigo Pironti Aguirre de. Editora Fórum, 2010.
- Autor de vários artigos em periódicos legais nacionais e internacionais.
- Conferencista em eventos nacionais e internacionais (ARGENTINA, MÉXICO, ESPANHA, ITÁLIA dentre outros).



Ronny Charles Advogado da União

- Advogado da União;
- Ex-Coordenador Geral de Direito Administrativo do Ministério da previdência Social;
- Professor universitário;
- Mestre em Direito Econômico;
- Pós-graduado em Direito tributário;
- Pós-graduado em Ciências Jurídicas;
- Autor do livro “Leis de licitações públicas comentadas” (3ª edição; Ed; Jus Podivm);
- Autor do livro “Licitações públicas: Lei nº 8;666/93”;
- Autor de diversos artigos publicados nas áreas de Direito Administrativo e Direito econômico.

26 a 30 de Outubro

30h de
capacitaçãoACORDÃO
2897/201902/05/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

7º CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!



Simone Zanotello Advogada e Consultora Jurídica

- Advogada e consultora jurídica na área de contratações públicas.
- Doutoranda em Direito Administrativo pela PUC-SP.
- Mestre em Direito da Sociedade da Informação (ênfase em políticas públicas com o uso da TI) pela UniFMU-SP.
- Pós-graduada em Administração Pública e em Direito Administrativo pela PUC-SP, com extensão em Direito Contratual.
- Gestora de Administração e Gestão de Pessoas na Prefeitura de Jundiaí-SP.
- Conteudista de Pós-Graduação em Direito Administrativo no grupo Kroton.
- Professora do Centro Universitário Padre Anchieta – Jundiaí-SP, nas disciplinas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica.
- Autora de obras e artigos nas áreas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica.
- Ministra cursos nas áreas de licitações, contratos administrativos, convênios, parcerias com o poder público (concessão, permissão, PPP), gestão pública, concursos públicos, linguagem oficial e linguagem jurídica.
- Formada em Letras, com pós-graduação em Gramática da Língua Portuguesa.
- Integrante da Academia Jundiaiense de Letras Jurídicas e da Academia Jundiaiense de Letras.

26 a 30 de Outubro

30h de
capacitaçãoACORDÃO
2897/201902/05/19
TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO

7º CONTRATOS WEEK

SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE 100% AO VIVO!

Investimento

R\$ 2.700,00

(por participante)

Estão incluídos no valor:

- Apostila digital com conteúdo exclusivo do evento
- Certificado

Certificados:

- Certificado Geral: ficará disponibilizado através do app (NP Events)

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de:

Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.
(CNPJ nº 10.498.974/0002-81). No seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5
Conta Corrente: 20504-4

Instituto Negócios Públicos - Divisão comercial de eventos

Telefone: (41) 3778-1717

Fax: (41) 3778-1799

falecom@institutonp.com.br

Avenida José Maria de Brito, 1707

Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR

CEP: 85864-320

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO



SIMPLIFIQUE E DESCOMPLIQUE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

ADQUIRA O SOFTWARE E:

- NÃO PERCA NUNCA MAIS O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SEUS CONTRATOS**
- TENHA TOTAL CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SEUS CONTRATOS**
- PAINEL GERENCIAL INTUITIVO, INTERATIVO E EM TEMPO REAL**



CONFIRA ALGUNS BENEFÍCIOS DA SOLUÇÃO



FISCALIZAÇÃO
COMPLETA



CONTROLE DE
PRAZOS E VIGÊNCIAS



RELATÓRIO
GERENCIAL

EXPERIMENTE GRÁTIS



**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, estabelecida Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, e filial na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, e última alteração arquivada sob nº 41901807595, em 19/06/2019, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade inclui em seu objeto social, tanto na matriz quanto na filial, a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – INP – LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732**

1

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; e **RUIBAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, estabelecida Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, e filial na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, e última alteração arquivada sob nº 41901807595, em 19/06/2019, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR e filial na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **INP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de pesquisa e estudos mercadológicos, edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, comércio varejista de jornais e revistas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

2

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) dividido em 205.000 (Duzentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	123.000	123.000,00
RUIIMAR BARBOZA DOS REIS	40	82.000	82.000,00
TOTAL	100	205.000	205.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

3

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

4

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

5

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

1. **As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

2. **As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

3. **Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do “de cujus”;
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

4. **Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;

6

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

7

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

8

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

9

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 21 de junho de 2019.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS




RUIIMAR BARBOZA DOS REIS



10

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRIAL DO CAMPO COMRIDO TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 41 3373 7330 www.servicoatendimento.com.br curitiba@servicoatendimento.com.br
 Oficial Distrital Renato Fanto Lima Laja 15, Curitiba/PR, CEP 81280-330

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
 [0029637]-RUDIMAR BARBOSA DOS REIS; [0237718]-RUIIMAR BARBOZA DOS REIS.

Curitiba, 27 de Junho de 2019
 Em test^o da verdade
 SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE
 Selo: dHDT9 . b7CFu . VwpmZ - kVGAL . 5PnbP
 Consulte em <http://funarpen.com.br>





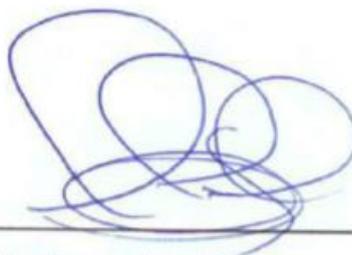
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
 PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903060047. NIRE: 41206229732.
 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

O INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 PR e do CPF nº 574.460.249-68, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2020.



Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4086763-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
574.460.249-68 14/07/1966

FILIAÇÃO
RUBIM FORTES DOS REIS

**MARIA CANDIDA BARBOSA
DOS REIS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00383105436

VALIDADE
10/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1984

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1860691104



PROIBIDO PLASTIFICAR
1860691104

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
10/04/2019

**34780558470
PR916146753**

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

ENTRADA CONTRA



BANCO DA AMAZÔNIA

Gerência de Gestão de Pessoas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que o INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, localizado na Av. José Maria de Brito, 1707 – Foz do Iguaçu/PR, realizou o 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, de 10 a 13 de agosto de 2020, no formato ONLINE 100% AO VIVO, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas.

Na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Belém, 14 de setembro de 2020


Pablo da Silva Nahmias
Coordenador – GEPES CODEP



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Divisão de Coordenação administrativa e financeira
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto para os devidos fins que o INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, localizado na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º a 10º andar - Curitiba/PR, realizou o 6º CONTRATOS WEEK – SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS de 24 a 28 de junho de 2019 no Hotel Mabu Hotéis & Resorts, Avenida das Cataratas nº 3.175 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 30 (trinta) horas, para participantes do Hospital das Forças Armadas - HFA, CNPJ 03.568867/0001-36, situado em Brasília.
2. Informo, ainda, que na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Brasília, 04 de setembro de 2019.

DANIEL DE SOUZA LIMA - 1º Sgt EB
Auxiliar Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Souza Lima, Auxiliar**, em 04/09/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1835233** e o código CRC **8A425FB5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda., situada na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº 111 – 9º e 10º andares – CEP: 81200-526 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, forneceu à Procuradoria Geral da República – PGR, com sede no SAF Sul, Qd. 4, Conj. “C” – CEP: 70.050-900 – Brasília/DF, o(s) seguinte(s) material(is)/serviço(s):

NOTA DE EMPENHO 2019NE000589
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
Seq.: 1 – 6º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos. Local: Foz do Iguaçu/PR. Período: 24 a 28/06/2019. Carga horária: 30 horas. Quant.: 7 servidores.

Na execução do referido evento, a Empresa cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica realçada pela atuação de professores renomados, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz.

Declaramos que o fornecimento foi realizado a inteiro contento, demonstrando a contratada possuir Capacidade Técnica e Gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo até a presente data que a desabone.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019

 RAYSSA SIMONE CAMPELO
 Chefe da Divisão de Educação Presencial

 ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES
 Secretária de Administração do MPF
 Adjunta

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00439427/2019 ATESTADO**

.....
Signatário(a): **RAYSSA SIMONE CAMPELO**

Data e Hora: **20/09/2019 18:00:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES**

Data e Hora: **20/09/2019 18:15:47**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 178262EE.12A75905.74E35293.3A0EC980

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo n. 23106.085062/2020-52

Interessado: Instituto Negócios Públicos - INP

Atestamos que o Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrito no CNPJ n. 10.498.974/0001-09, localizado na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu-PR, CEP. 85864-320, realizou o 15º Congresso Brasileiro de pregoeiros, no período de 10 a 13 de agosto de 2020, no formato online 100% ao vivo, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, no qual participaram alguns servidores da Universidade de Brasília, conforme notas de empenho 2020NE801492 e 2020NE800083.

Na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciado sua plena capacidade técnica, realizada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Brasília, 08 de setembro de 2020.

Aldo de Queiroz e Silva
Coordenador de Compras
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Aldo de Queiroz e Silva, Coordenador(a) da Coordenação de Compras da Diretoria de Compras do Decanato de Administração**, em 08/09/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5681740** e o código CRC **9A78D4C8**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – MP/GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.409.598/0001-30, situada na Rua 23, esq. c/ Av. Fued José Sebba, Qd. A-6 Lts. 15-24, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.805-100, atesta para todos os fins de direito, que a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – INP, inscrita no CNPJ n. 10.498.974/0001-09, localizada na Rua Brasília Vicente de Castro, n.º 111, 9.º e 10.º andar, Campo Comprido, Curitiba-PR, forneceu os serviços abaixo listados:

EVENTO: 6.º CONTRATOS WEEK – SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REALIZADO DE 24 A 28 DE JUNHO DE 2019 EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES ERICK TEIXEIRA DO CARMO E KELLY VITORINO ANTÔNIO CARLOS DE MELO GONZAGA DA SILVA.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, em Goiânia, 03 de setembro de 2019.


GRIZOVLIDA GUARANY LOPES DE VIVEIROS
Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - REGIONAL CATALÃO

PARECER TÉCNICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0002-81, forneceu a este órgão:

15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, de 10 a 13 de agosto de 2020, no formato ONLINE 100% AO VIVO, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas.

Na execução do referido evento, o Instituto Negócios Públicos, cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Objetos da Minuta de Licitação 761/2019 entregue por meio da nota fiscal nº8117 e através do empenho 2019NE800517 e até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Lailton Martins Ribeiro, Gestor**, em 08/09/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1536188** e o código CRC **399BC7BE**.